



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 074, DE 11 DE JULHO DE 2008.

Regula, excepcionalmente, no período de 21 a 30.7.2008, os horários de funcionamento e de atendimento externo no Posto de Itaqui.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autorização do Órgão Especial do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho desta Região, concedida na sessão ordinária de 27.02.2003, para que a Corregedoria Regional baixe provimento ou portaria alterando os horários de funcionamento e de atendimento externo nos Postos da Justiça do Trabalho da 4ª Região, quando se fizer necessário, de forma diversa da prevista na Resolução Administrativa nº 13/2002;

CONSIDERANDO a lotação de três servidores no Posto de Itaqui, que um deles gozará férias no período de 21 a 30.7.2008 e outro será substituído por servidor recém nomeado, sem os conhecimentos necessários para atender ao público sem ser assistido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de funcionamento do Posto da Justiça do Trabalho de Itaqui das 10h às 18h, no período de 21 a 30.7.2008, excepcionalmente.

Art. 2º - Fixar o horário de atendimento externo do Posto da Justiça do Trabalho de Itaqui, no período de 21 a 30.7.2008, das 10h às 12h e das 13h às 18h, excepcionalmente.

Art. 3º - A presente Portaria deverá ser afixada nos locais de costume no Foro Trabalhista de São Borja e no Posto de Itaqui, a fim de que lhe seja dada ampla publicidade.

Registre-se, publique-se.

Remetam-se cópias às Subseções da OAB de São Borja e Itaqui, bem como à Secção da OAB do Rio Grande Sul, com sede em Porto Alegre.

Porto Alegre, 11 de julho de 2008.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Desembargadora-Corregedora Regional